

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 4733/1996

Ementa

ALTERA A LEI 4.385/94, PARA EXIGIR, NO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBULANTES, USO DE SOBREVESTE.

Data da Norma **12/03/1996**  Data de Publicação 15/03/1996 Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 6597/1995</u> - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência **Em vigor** 

Observações Sanção tácita. Autor: MARCÍLIO CARRA



÷

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo (proc. 18.834)



| 1                  | LEI Nº 4.733. DE 12 DE MARÇO DE 1996  |       |
|--------------------|---|-------|
|                    | Altera a Lei 4.385/94, para exigir, no comércio e serviços ambulantes, uso de sobreveste.   |       |
|                    | O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado<br>conforme o Plenário aprovou em 13 de fevereiro de 1996 e o Pre<br>ancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei: |       |
| acrescido do       | Art. 1º O art. 19 da Lei nº 4.385, de 04 de julho de 1994, passa a vig<br>o seguinte dispositivo:   | югаг  |
| regulamento        | "h) usar sobreveste tipo capa sem mangas, conforme definido<br>".   | em    |
|                    | Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  |       |
| novecentos e       | CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de<br>e noventa e seis (12.03.1996).  | mil   |
|                    | ANTONIO CARLOS PEREIRA NE<br>"DOC<br>Preside  | CA*   |
| em doze de r       | Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jund<br>março de mil novecentos e noventa e seis (12.03.1996).  | lial, |
|                    | Outconfree<br>WILMA CAMILO MANFRE<br>Diretora Legislat  |       |
| чър                |   |       |
| )<br>215 x 215 ana |   | \$G   |